

EDITAL Nº 06/18/PROEN
PROCESSO DE INGRESSO NAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA
UNIVILLE - 1º SEMESTRE LETIVO DE 2019
CAMPUS SÃO BENTO DO SUL

A Pró-Reitora de Ensino da Universidade da Região de Joinville – Univille, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do processo de **ingresso nas vagas remanescentes** dos cursos de graduação para o 1º semestre de 2019, por meio da ordem de inscrições conforme vagas especificadas no anexo I do presente Edital.

1. DO CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

1.1. O processo de que trata o presente Edital atenderá o cronograma abaixo:

| Período de Inscrições e Matrículas | Divulgação da Relação de Matriculados |
|-------------------------------------------|----------------------------------------------|
| 05/12/2018 até 11/03/2019 | Até 18/03/2019 |

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição será realizada pelo site: univille.br/ingresso ou presencialmente no endereço descrito no **item 9** do presente edital, de acordo com o cronograma descrito no item anterior.
- 2.2. Na inscrição, o candidato deverá escolher a forma de ingresso, o curso, turno e/ou campus/unidade.
- 2.3. Para este processo, a inscrição é **isenta de taxa**.

3. DOS REQUISITOS

- 3.1. É requisito para a inscrição ter concluído o ensino médio.
- 3.2. Candidatos que concluíram o Ensino Médio no ano de 2018 e que não possuem o Certificado de Conclusão/Diploma do Ensino Médio e/ou Histórico Escolar do Ensino Médio, poderão apresentar uma **Declaração** emitida pela Escola, **atestando a Conclusão do Ensino Médio e a data prevista para a entrega dos documentos oficiais**.

4. FORMA DE INGRESSO

- 4.1. Histórico Escolar do Ensino Médio: certificados de conclusão do ensino médio pelo desempenho no Enem ou Encceja serão aceitos.

5. DA RELAÇÃO DE CURSOS OFERTADOS E VAGAS

- 5.1. Será atualizada na página univille.br/ingresso a relação dos cursos ofertados e suas respectivas vagas disponíveis.

6. DA CONVOCAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 6.1. A convocação do candidato inscrito para matrícula será de acordo com a ordem de classificação no processo seletivo, conforme limite das vagas disponíveis.
- 6.2. A comunicação ao candidato classificado será realizada via e-mail do candidato.
- 6.3. Após receber o e-mail de aprovação para o processo de matrícula, o candidato terá dois dias úteis para comparecer na secretaria, assinar o contrato e confirmar sua matrícula.
- 6.4. A data limite para assinatura do contrato segue o cronograma de inscrição e matrícula descrito no **item 1** do presente edital.

7. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

- 7.1. A entrega da documentação deverá ser realizada no local selecionado pelo candidato no momento da inscrição, conforme horário de atendimento relacionado no **item 9** do presente Edital e disponível no site univille.br.

8. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

8.1. Lista de documentos necessários para matrícula no processo de **ingresso por Histórico Escolar**:

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio **(original legível)**
- b) Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio - certificados de conclusão do ensino médio pelo desempenho no Enem ou Encceja serão aceitos **(original legível)**
- c) RG - A CNH não substitui a Carteira de Identidade **(original legível)**
- d) CPF - Cadastro da Pessoa Física **(original legível)**
- e) Certidão de Nascimento ou casamento **(original legível)**
- f) Título de Eleitor e comprovante da última eleição **(original legível)**
- g) Documento comprobatório de estar em dia com o Serviço Militar, de acordo com o estabelecido na lei nº 4.374/64 **(original legível)**
- h) Comprovante de endereço do titular ou responsável legal: conta telefônica, água ou energia elétrica **(fotocópia legível frente e verso)**
- i) Candidatos estrangeiros deverão apresentar carteira de identidade de estrangeiro e CPF
- j) RG e CPF do responsável legal, no caso de matrícula para menores de 18 anos **(cópia legível)**

8.1.1. **Candidatos que concluíram o Ensino Médio em 2018 e não possuem o Certificado de Conclusão/Diploma do Ensino Médio e/ou Histórico Escolar do Ensino Médio** poderão apresentar uma Declaração emitida pela Escola, atestando a Conclusão do Ensino Médio e a data prevista para a entrega dos documentos oficiais.

8.1.2. **Candidatos que concluíram o Ensino Médio no Exterior** deverão apresentar documento de equivalência de estudos, expedido pelo órgão competente.

8.1.3. **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar carteira de identidade de estrangeiro e CPF.

8.1.4. **Os ingressantes que se auto identifiquem com necessidades educacionais especiais** deverão apresentar, no ato da matrícula, laudo original emitido por especialista da área, que descreva as especificidades da deficiência ou da necessidade especial, informando a extensão, localização, níveis ou área de comprometimento.

9. DOS LOCAIS E HORÁRIOS PARA MATRÍCULA

Campus São Bento do Sul: Central de Atendimento Acadêmico, Rua Norberto Eduardo Weihermann, 230, Campus São Bento do Sul - Bairro Colonial, CEP: 89288-375, São Bento do Sul, SC. Tel.: 47.3631.9102, no horário **07h30 às 21h**.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DA MATRÍCULA

10.1. No ato da matrícula será cobrado o valor equivalente a 1ª parcela referente ao curso selecionado, conforme Edital de Encargos publicado no site univille.br/editais

11. DA PERDA DA VAGA

11.1. O candidato convocado perderá sua vaga caso:

- a) Não comparecer em até dois dias úteis após sua convocação para realizar a matrícula;
- b) Não realizar a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais - contrato de matrícula;
- c) Não apresentar os documentos descritos neste Edital;
- d) Não realizar a matrícula conforme item 3;
- e) Não efetuar o pagamento do boleto correspondente à primeira parcela até a data do vencimento nele constante.

11.2. Se descumprida alguma condição, o candidato perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato subsequente na ordem de inscrição presencial, conforme disponibilidade de vagas.

12. DO INÍCIO DAS AULAS

12.1. As aulas terão início no dia 25 de fevereiro de 2019.

13. DA PUBLICAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

13.1. A relação nominal dos candidatos classificados e a respectiva ordem de classificação, tornar-se-á pública conforme descrito no **item 1** do presente Edital.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo de que trata este Edital, assim como a observância dos prazos e o acompanhamento de eventuais alterações.

14.2. Eventual comunicação da Univille aos candidatos tem valor meramente complementar, não afastando a responsabilidade do candidato de se manter informado do andamento do processo vinculado ao presente Edital.

14.3. Para os cursos em que o número de inscritos for inferior ao número de vagas, a Univille reserva-se o direito de suspender a oferta do(s) respectivo(s) curso(s).

14.4. O presente edital tem validade para o 1º semestre letivo de 2019, conforme os períodos descritos no **item 1** do presente edital.

14.5. O acadêmico ingressante por este edital estará sujeito às normas institucionais da FURJ e da Univille.

14.6. Fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato, a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição e/ou matrícula.

14.7. Os casos omissos e recursos protocolados serão submetidos à Comissão Permanente de Concursos Vestibulares e Processos Seletivos.

São Bento do Sul (SC), 06 de dezembro de 2018

Profª Sirlei de Souza
Pró-Reitora de Ensino.

ANEXO I - QUADRO DE CURSOS E VAGAS

1. Campus São Bento do Sul

| Curso | Turno | Titulação | Reconhecimento | Duração | Vagas Iniciais |
|-------------------------------------------|-------|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------|----------|----------------|
| Administração - Empresas (1) | N | Bacharel | Portaria SERES/MEC nº 529 de 01/08/2018 publicada no DOU em 03/08/2018 | 4,5 anos | 20 |
| Arquitetura e Urbanismo (2) | N | Arquiteto e Urbanista | Parecer CONSUN nº 066/18 | 5 anos | 20 |
| Ciências Contábeis (3) | N | Bacharel | Decreto Federal nº 76.148/75 | 4,5 anos | 30 |
| Direito (4) | M | Bacharel | Decreto Estadual nº 2.979/01 | 5 anos | 15 |
| | N | Bacharel | Decreto Estadual nº 2.979/01 | 5 anos | 05 |
| Educação Física (5) Bacharelado | N | Bacharel | Decreto Estadual nº 711/11 | 5 anos | 25 |
| Engenharia Mecânica (6) | N | Engenheiro Mecânico | Resolução nº17/10/CONSUN Parecer 110/10/CEPE | 5 anos | 10 |
| Gestão Comercial (7) | N | Tecnólogo | Decreto Estadual nº 858/12 | 6 sem | 15 |
| Psicologia (8) | N | Psicólogo | Portaria SERES/MEC nº 500, de 13/07/2018, publicado no DOU de 17/07/2018 | 5 anos | 10 |

Observações:

(1) Administração: ênfase em Administração de Empresas. A Orientação de Estágio e o Estágio Curricular Supervisionado são realizadas na 4ª série. A 5ª série tem duração de 6 meses. Curso com disciplinas no semipresencial.

(2) Arquitetura e Urbanismo: as aulas serão ministradas de segunda a sexta-feira, no período noturno e aos sábados pela manhã - aulas de campo e disciplinas semipresenciais.

(3) Ciências Contábeis: O curso tem duração de 4,5 anos, sendo que a 5ª série tem duração de um semestre. Possibilidade de aulas e atividades didáticos-pedagógicas aos sábados pela manhã, conforme o planejamento do curso. Curso com disciplinas no semipresencial.

(4) Direito: as atividades de estágio de Prática Jurídica, realizadas na 5ª série junto ao Núcleo de Práticas Jurídicas, são exercidas no período matutino e/ou vespertino, de segunda a sexta-feira. As aulas do período matutino são ministradas de segunda a sexta-feira, das 7h40 às 12h05, com possibilidades de atividades didáticos-pedagógicas aos sábados, no período matutino, conforme o planejamento do curso. As aulas do período noturno são ministradas de segunda a sexta-feira, das 18h55 às 22h30, e aos sábados, no período matutino. Curso com disciplinas no semipresencial.

(5) Educação Física - Bacharelado: o curso de Bacharelado habilita o profissional para atuar em diferentes contextos fora da escola, em grupos multiprofissionais de saúde, programas de

atividades físicas regulares com diferentes públicos e idades, na área esportiva com o ensino, a prática, o treinamento, a gestão e o marketing. Curso com disciplinas no semipresencial e algumas com atividades práticas realizadas em instalações esportivas fora do campus da Univille.

(6) Engenharia Mecânica: as aulas são ministradas de segunda a sexta-feira, com possibilidade de atividades didáticos-pedagógicas aos sábados, conforme o planejamento do curso. As atividades e componentes curriculares são desenvolvidas de maneira integrada com os demais cursos da Univille, conforme o planejamento do curso. Curso com disciplinas no semipresencial.

(7) Gestão Comercial: o curso tem duração de 6 semestres. As aulas são ministradas de segunda a quinta-feira, no período noturno, com possibilidade de atividades didáticos-pedagógicas as sextas-feiras, conforme o planejamento do curso. Curso com disciplinas no semipresencial.

(8) Psicologia: No período noturno, as aulas são ministradas de segunda a sexta-feira, das 18h55 às 22h30, e aos sábados pela manhã. No Projeto Integrador e no Estágio Curricular Supervisionado (Básico e Específico) pode haver a necessidade dos acadêmicos desenvolverem atividades em campo, nos períodos matutino, vespertino ou noturno. O curso contempla ênfase em “Psicologia e Processos de Investigação Científica” e “Psicologia e Processos de Prevenção e Promoção da Saúde”. Curso com disciplinas no semipresencial.